

Fato do Príncipe

31.03.2020 2 minutos de leitura

Autores

Ana Cândida de Mello
Carvalho

José Guilherme Berman

As medidas adotadas pela Administração Pública no contexto da emergência da COVID-19 podem gerar dificuldades ou até mesmo impossibilitar a execução do contrato administrativo pelas empresas.

Algumas das medidas adotadas pelo governo no cenário da pandemia da COVID-19, como as restrições de ingresso ou saída de pessoas do território nacional, seja pelas vias aéreas, marítimas ou terrestres (e.g. Portarias Interministeriais nº 120/2020, 125/2020, 126/2020, 132/2020, 133/2020, 47/2020), podem dificultar ou impedir o cumprimento, pelas empresas, dos contratos administrativos.

Conhecidas como "fato do príncipe", as medidas estão, na maioria das vezes, relacionadas ao poder de polícia da Administração Pública e, uma vez caracterizadas, oferecem fundamento para afastar a caracterização do inadimplemento contratual pelo contratado.

Este conteúdo faz parte do informativo "COVID-19 e seus impactos nas relações público-privadas". Quer receber nossos conteúdos no seu e-mail? Faça seu cadastro.

LEIA TAMBÉM:

COVID-19: Medidas trabalhistas para reduzir o impacto do coronavírus nas empresas; baixe o infográfico

COVID-19: Normativo - confira as proposições que podem afetar o ambiente de negócios

COVID-19 no Judiciário: confira as decisões proferidas que podem afetar o seu negócio

COVID-19: CMN edita normas referentes a Fintechs de Crédito para estimular a concessão de crédito a pequenas e médias empresas

"BMA Responde" sobre a COVID-19 e o aumento dos preços de produtos

COVID-19: Governo Federal divulga medidas fiscais emergenciais para ativar a economia

Crédito da imagem: snowing / Freepik

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Ana Cândida de Mello Carvalho



José Guilherme Berman